

 Dados
 Arquivos
 Movimentação

DATA DE CADASTRO/HORÁRIO	DATA DE ACOLHIMENTO/HORÁRIO	DATA DE ABERTURA/HORÁRIO	DATA DA DISPUTA/HORÁRIO
17/09/2026 16:25:00	17/09/2026 16:25:00	22/09/2026 16:00:00	Não Declarado

Nº DO PROCESSO	STATUS
75/2026	Ativo

VALOR ESTIMADO
Não definido

OBJETO

SOLICITA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

RESUMO



Município
Alpestre
Rio Grande do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.alpestre.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1603/>

Código da publicação: 1603

Data da emissão do comprovante: 25/09/2026 15:44:33

Modalidade: Cotações de Preços

Nº da Licitação/Ano: 75/2026

Nº do Processo/Ano: 75/2026

Situação: Encerrado

Data de Cadastro/Horário: 17/09/2026 16:25:00

Data de Acolhimento/Horário: 17/09/2026 16:25:00

Data de Abertura/Horário: 22/09/2026 16:00:00

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: Não definido

Objeto:

SOLICITA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Resumo:

SOLICITA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
17/09/2026 00:00:00	Coleta de preço nº 75/2026	Baixar
14/09/2026 00:00:00	Termo de Referencia	Baixar



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Alpestre

AVISO DE DISPENSA Nº 27/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de Empresa especializada em revitalização de canteiros de ruas e espaços públicos da sede do município, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	150,00	UN	Alisson(flor de mel) - Lobularia marítima (com flor)	1,90	285,00
2	3,00	UN	Dracena (Dracaena marginata) 80 CM COM 3 HASTES	60,00	180,00
3	3,00	UN	Dracaena deremensis 80 CM COM 3 HASTES	90,00	270,00
4	3,00	UN	Croton (Codiaeum variegatum) - 70 CM COM 3 HASTES	130,00	390,00
5	3,00	UN	Fênix (Phoenix Roebelenii) - 1 metro	135,00	405,00
6	3,00	UN	Palmeira família – 1,20 m	65,00	195,00
7	3,00	UN	Raphis (Rhapis excelsa) 1 M COM 3 HASTES	75,00	225,00
8	3,00	UN	Ficus lirata folha larga – 80 cm COM 3 HASTES	195,00	585,00
9	3,00	UN	Ficus rubro (Ficus Burgundy) – 60 cm COM 3 HASTES	190,00	570,00
10	3,00	UN	Ficus variegata (Ficus elástica Tineke) 60 CM COM NO MINIMO 3 GALHOS	190,00	570,00
11	75,00	UN	Sumpatiens (Impatiens hybrida)	3,00	225,00
12	150,00	UN	Iresine roxa (Iresine Herbsti)	1,90	285,00
13	120,00	UN	Liriopes (Liriope spicata)	4,50	540,00
14	14,00	UN	Mini azaléia (Rhododendron simii) POTE Nº 15	8,00	112,00
15	150,00	UN	Mini hera (Hedera helix)	4,00	600,00
16	5,00	UN	Mini moreia ((Diets iridioides) POTE Nº 21	35,00	175,00
17	180,00	UN	TAJETE	1,80	324,00
18	7,00	UN	SACO CASCA DE PINUS - 05 kg	30,00	210,00
19	50,00	UN	CALANDIVA POTE Nº 06	3,00	150,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Alpestre

20	30,00	UN	CALANDIVA POTE Nº 11	8,00	240,00
21	75,00	UN	BEGÔNIA	1,90	142,50
22	5,00	UN	CRISÂNTEMO BOLA BELGA	60,00	300,00
				Total	6.978,50

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 25/09/2026 até as 16:00h.

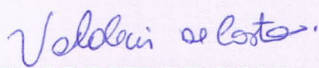
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado à Praça Tancredo Neves, nº 300, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: compras@alpestre.rs.gov.br, ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 996174422, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 22 de setembro de 2026


VALDECIR DE COSTA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Alpestre

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em revitalização de canteiros de ruas e espaços públicos da sede do município.

Visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação nº 27/2026, foi publicado no site oficial do Município de Alpestre, e esteve aberto para o recebimento de novas propostas pelo período de 22/09/2026 às 16h41 até 25/09/2026 às 16h e todas as informações sobre a dispensa foram disponibilizadas no seguinte endereço: <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao/detalhe/7/54/>

Considerando que, o mesmo não recebeu nenhuma nova proposta de menor valor, mantém-se como vencedor a empresa ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA CNPJ nº 02.398.813/0001-07, e mantém-se vencedor do Item 3 – ELISANDRA MODELSKI DAHMER CNPJ nº 37.569.510/0001-94 com os seguintes valores unitários e totais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	150,00	UN	Alisson(flor de mel) - Lobularia marítima (com flor)	1,90	285,00
2	3,00	UN	Dracena (Dracaena marginata) 80 CM COM 3 HASTES	60,00	180,00
3	3,00	UN	Dracaena deremensis 80 CM COM 3 HASTES	90,00	270,00
4	3,00	UN	Croton (Codiaeum variegatum) - 70 CM COM 3 HASTES	130,00	390,00
5	3,00	UN	Fênix (Phoenix Roebelenii) - 1 metro	135,00	405,00
6	3,00	UN	Palmeira família – 1,20 m	65,00	195,00
7	3,00	UN	Raphis (Rhapis excelsa) 1 M COM 3 HASTES	75,00	225,00
8	3,00	UN	Ficus lirata folha larga – 80 cm COM 3 HASTES	195,00	585,00
9	3,00	UN	Ficus rubro (Ficus Burgundy) – 60 cm COM 3 HASTES	190,00	570,00
10	3,00	UN	Ficus variegata (Ficus elástica Tineke) 60 CM COM NO MINIMO 3 GALHOS	190,00	570,00
11	75,00	UN	Sumpatiens (Impatiens hybrida)	3,00	225,00
12	150,00	UN	Iresine roxa (Iresine Herbsti)	1,90	285,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

13	120,00	UN	Lirioes (Liriope spicata)	4,50	540,00
14	14,00	UN	Mini azaléia (Rhododendron simii) POTE Nº 15	8,00	112,00
15	150,00	UN	Mini hera (Hedera helix)	4,00	600,00
16	5,00	UN	Mini moreia ((Diets iridioides) POTE Nº 21	35,00	175,00
17	180,00	UN	TAJETE	1,80	324,00
18	7,00	UN	SACO CASCA DE PINUS - 05 kg	30,00	210,00
19	50,00	UN	CALANDIVA POTE Nº 06	3,00	150,00
20	30,00	UN	CALANDIVA POTE Nº 11	8,00	240,00
21	75,00	UN	BEGÔNIA	1,90	142,50
22	5,00	UN	CRISÂNTEMO BOLA BELGA	60,00	300,00
				Total	6.978,50

Alpestre, 25 de setembro de 2026.


GILBERTO JOSÉ PUDLO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Departamento de Compras do Município de Alpestre/RS apresenta o presente relatório referente à coleta de preços nº 75/2026, realizada para a formação do valor de referência do processo em questão.

Registra-se que, diante da peculiaridade do objeto a ser contratado, não se revelou viável a utilização de preços extraídos do Banco de Preços, do PNCP e do sistema LicitaCon. Isso porque os descritivos disponíveis em tais bases, em sua maioria, não se mostraram compatíveis com a especificidade do item demandado, seja por diferenças técnicas relevantes, seja por ausência de padronização nos quantitativos que inviabilizaria a comparação. A utilização de tais dados poderia acarretar distorções significativas no valor estimado e, por consequência, comprometer a isonomia e até mesmo a viabilidade da licitação.

Nesses casos, forçar a inclusão de preços de bases públicas desconexas da realidade do objeto poderia gerar risco concreto de frustração do certame, uma vez que o valor de referência não corresponderia ao mercado real praticado para aquele fornecimento ou serviço específico. Por essa razão, optou-se por adotar como referência as cotações formais encaminhadas a fornecedores do ramo, obtidas mediante consultas diretas. Porém foi enviada a solicitação de orçamento para as empresas encontradas no sistema Banco de Preços que prestam serviço desta mesma natureza.

Ressalta-se que, embora tenha havido a busca por outras fontes de orçamento, os valores consolidados neste processo refletem unicamente as propostas apresentadas por fornecedores especializados, justamente por se tratar de objeto que exige conhecimento técnico específico e condições próprias de execução e fornecimento, que somente o mercado segmentado é capaz de dimensionar de maneira precisa.

O procedimento adotado encontra respaldo no princípio da adequação ao caso concreto, previsto na própria Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve agir em observância à razoabilidade e eficiência, evitando adotar medidas que comprometam a economicidade ou a própria efetividade da contratação. Ao privilegiar as cotações diretas em detrimento de preços genéricos e incompatíveis, o Município atuou de forma prudente, responsável e em consonância com o interesse público, garantindo que o valor de referência reflita fielmente a realidade de mercado.

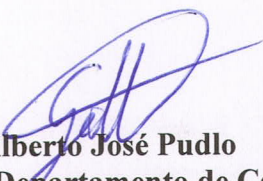
Ainda que, em alguns casos, os fornecedores previamente contatados não tenham encaminhado resposta às solicitações de orçamento, o Município de Alpestre/RS assegurou a publicação da coleta de preços no site oficial, em espaço específico destinado às contratações públicas.

Esse procedimento teve como objetivo ampliar o alcance da pesquisa e oportunizar que outros fornecedores, além dos diretamente convidados, pudessem ter conhecimento da demanda e participar do processo de formação do valor de referência. Ao tornar pública a cotação, a Administração buscou garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os interessados e a transparência administrativa, permitindo que qualquer empresa do ramo pudesse apresentar proposta dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, mesmo quando não há retorno direto dos fornecedores consultados, resta evidenciado que o Município não restringiu o mercado, mas sim adotou medidas concretas para assegurar a publicidade e possibilitar a participação de novos interessados, em estrita observância ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica registrado que a composição do valor de referência foi elaborada de forma criteriosa, legítima e transparente, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a higidez do processo e prevenindo futuras impugnações ou questionamentos quanto à exequibilidade dos preços.

Alpestre/RS, 25 de setembro de 2026.



Gilberto José Pudlo
Diretor do Departamento de Compras
Município de Alpestre/RS